

Apesar de ter se comprometido com o Protocolo de Nagoia em 2011, o Brasil ainda aguarda ratificação do Congresso Nacional para participar de forma ativa das discussões. Criado para viabilizar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos da biodiversidade, o acordo foi aprovado recentemente pela Câmara Federal e chega ao Senado para apreciação dos parlamentares por meio do projeto de Decreto Legislativo 324/2020.

O acordo, que cria um sistema convencional global para pesquisa e negociação de recursos naturais de forma transparente, foi instituído durante a 10ª Conferência das Partes (COP10) da Convenção da Biodiversidade Biológica (CDB), realizada em 2010, no Japão. Em vigor desde outubro de 2014, o Protocolo de Nagoia já conta com 126 países que ratificaram o acordo, entre eles China, Índia e Indonésia.

Dos países que aderiam ao documento, quatro precisam que essa adesão seja confirmada pelo Poder Legislativo, como é o caso do Brasil. A principal finalidade é nortear o uso de recursos genéticos e a repartição justa dos benefícios derivados desses recursos, denominados Benefícios Advindos de sua Utilização (ABS, sigla em inglês), já que, segundo o protocolo, os países têm soberania sobre seus recursos genéticos.

Dessa forma, países detentores de grande biodiversidade e usuários de recursos genéticos, como por exemplo, as empresas farmacêuticas, poderão desfrutar de maior segurança jurídica e transparência em suas relações, uma vez que o novo protocolo estabelece condições mais previsíveis ao acesso de recursos genéticos e garante a repartição dos seus benefícios com quem os forneceu.

Ou seja, os lucros de produção e a venda de produtos elaborados com recursos genéticos serão obrigatoriamente compartilhados com o país de origem. Isso poderá ocorrer por meio do pagamento de royalties, estabelecimento de parcerias, transferência de tecnologias ou capacitação.

Se o Brasil ratificar o acordo, passará a ter voz nessas negociações e participará das reuniões de partes com direito a voto, podendo influenciar nas decisões de implementação das medidas. Em contrapartida, o país também estará obrigado a seguir as normas previstas no protocolo.

Protocolo de Nagoia incentiva o avanço de pesquisas

máximo à lei nacional, o que facilitaria a internalização.

Cabe ressaltar que o acordo não inova no ordenamento brasileiro, já que a Lei Federal nº 13.123/2015 dispõe sobre regras para o acesso aos recursos genéticos nacionais. Contudo, haverá o desafio de conhecer, entender e aplicar os critérios adotados pelos demais países-membros do acordo quando houver necessidade de acesso à biodiversidade exótica.

É certo que ao reforçar a segurança jurídica e promover a justa e equitativa repartição de benefícios derivados da utilização de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais a eles associados, o Protocolo de Nagoia incentiva o avanço de pesquisas que podem levar a novas descobertas, além da conservação da biodiversidade e utilização sustentável de seus componentes.

**Leandro Facchin é advogado, vice-presidente da Comissão de
Direito Agrário da OAB-MT e especialista em Direito Processual
Civil pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – e-mail:
leandro.facchin@irajalacerdaadvogados.com.br**

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fábola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65)3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

PM fecha festa clandestina e apreende comprimidos de LSD



Drogas apreendidas

**Foram apreendidos
nove comprimidos,
além de maconha;
nove foram
conduzidos
à delegacia**

REDAÇÃO DS / Juína News

A Polícia Militar de Tangará da Serra fechou na madrugada desta segunda-feira, 20, uma festa clandestina e conduziu nove pessoas à Delegação de Polícia por aglomeração, uso e venda de drogas.

Segundo a PM, próximo da 1h da madrugada receberam denúncia de que dois veículos em atitude suspeitas estariam num local denominado “Biquinha”, zona rural do

município e que lá havia aglomeração de pessoas. “Onde constatou a denúncia de aglomeração de pessoas e uso de entorpecentes”, relatou o tenente PM Marcos Costa, em Boletim de Ocorrência.

A guarnição que atendeu a ocorrência teve êxito na abordagem e durante buscas encontrou com uma das jovens três comprimidos de LSD (droga sintética que causa alucinações e que se destaca por ser extremamente potente) e uma porção de substância análoga a maconha, além de mais comprimidos e uma porção também de substância análoga a maconha em um dos veículos.

No total, durante a abordagem, foram apreendidos nove balas de LSD, três porções de substân-

cia análoga a maconha, dinheiro e maquininha de cartão, assim como conduzidos nove pessoas, entre eles moradores da cidade de Juína, acusados do crime de tráfico de drogas. “Todos jovens, acima de 18 anos, todos vindo da cidade de Juína, para fazer alguma coisa em Tangará da Serra”.

Os suspeitos foram presos e encaminhados para à Delegacia de Polícia e foram tomadas medidas administrativas nos veículos devido a denúncia de estarem praticando manobras perigosas.

A natureza da ocorrência foi infringir determinação do poder público, destinada a impedir destinação ou propagação de doença contagiosa e tráfico de drogas.

BR-364

PRF detém condutor com espingarda em rodovia de Tangará da Serra

cas do mesmo município.

Ao ser abordado, o condutor de 26 anos prontamente contou aos policiais que estava caçando na beira do rio. Com ele foram encontradas uma espingarda calibre .36 e 9 munições de mesmo calibre, além de 6 munições calibre .22.

PISTOLA – Ainda no final de semana a PRF deteve outro condutor, de 41 anos, que carregava uma pistola calibre .380, durante fiscalização, na BR-

364, município de Tangará da Serra, próximo ao Distrito de Itamarati Norte.

A equipe avistou o veículo GM/S10, de cor preta e placas de Campo Novo trafegando em alta velocidade e de forma suspeita. A equipe abordou o veículo e percebeu certo nervosismo apresentado pelo condutor. Ao realizar uma busca minuciosa no interior do automóvel, os PRFs encontraram, na mochila do motorista, uma pistola calibre .380 com 17 munições.